

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Edson Paulo Klemba, Paulo Cesar Popovicz, Aleixo Princival

FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

Renato Antônio Semann, Aleixo Princival, Cesar Martins dos Santos

EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSIST SOCIAL

Silvio Paulo Girardi, Renato Antônio Semann, Edson Paulo Klemba

OBRAS, SERV. PÚBLICO, DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aleixo Princival, Sergio Mazur, Paulo Cesar Popovicz

AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

Paulo Cesar Popovicz, Silvio Paulo Girardi, Vanderlei Pereira Lopes

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONJUNTA

Em 25 de setembro de 2025, às 13h

PAUTA

1. PROJETO DE LEI

Do Vereador Cesar Martins dos Santos: Cria o Banco Municipal de Talentos 60+, destinando ao cadastramento de pessoas com mais de 60 anos de idade interessadas em oportunidades de emprego e dá outras providências;

2. PROJETO DE LEI

Do Vereador Renato PK: Altera a Lei Municipal nº 1.119/2022, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

3. PROJETO DE LEI

Do Executivo: Institui a campanha SHOW DE PRÊMIOS - NATAL PREMIADO – e dá outras providências.

4. PROJETO DE LEI

Do Executivo: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS -, aos termos



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

do regime previsto na Lei Federal nº 11.705/2005 e suas regulamentações, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

5. PROJETO DE LEI

Do Vereador Renato PK: Reconhece e assegura, no âmbito do Município de Rio Azul/PR, os direitos das pessoas com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 22.278, de 17 de dezembro de 2024, e institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoas com Fibromialgia – CPIFIBRO, para fins de atendimento prioritário e acesso a serviços públicos e privados, observada a legislação vigente;

6. PROJETO DE LEI

Da Mesa Executiva: Altera a Lei nº 1.244/2025, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de respostas claras, objetivas e fundamentadas do Poder Executivo Municipal aos requerimentos de informação da Câmara Municipal e dá outras providências;

7. PROJETO DE LEI

Do Vereador Renato PK: Institui o Programa de Incentivo ao Exporte;

8. PROJETO DE LEI Nº 1.260/2025

Do Vereador Aleixo Princival: Institui o Dia Municipal do Cristão;

9. EMENDA Nº 17/2025

Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação: Modifica a redação do caput do art. 1º, do Projeto de Lei de autoria do Vereador Sergio Mazur, que dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência em estabelecimentos de uso coletivo no Município de Rio Azul e dá outras providências;

10. EMENDA Nº 18/2025

Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação: Adita-se à redação do art. 2º do Projeto de Lei de autoria do Vereador Sergio Mazur, que dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência em estabelecimentos de uso coletivo no Município de Rio Azul e dá outras providências;

11. EMENDA Nº 19/2025

Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação: Modifica a redação do art. 1º com adição dos parágrafos 1º e 2º, do Projeto de Lei oriundo do Executivo que aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio 2025-2028;



12. EMENDA Nº 20/2025

Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação: Modifica a redação do art. 2º, do Projeto de Lei oriundo do Executivo que aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio 2025-2028;

13. EMENDA Nº 21/2025

Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação: Adita-se um novo artigo, artigo 2º-A, ao Projeto de Lei oriundo do Executivo que aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio 2025-2028;

14. EMENDA Nº 22/2025

Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação: Adita-se parágrafo único à redação do art. 1º, do Projeto de Lei oriundo do Executivo, que institui o programa Municipal de Fornecimento de Cadeiras de Rodas Motorizadas para pessoas com deficiência física severa no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.